



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.253, de 13 de Dezembro de 1.999.

“Dispõe sobre a Criação de Comissão Permanente para proceder Avaliação de Imóveis, a serem locados à Municipalidade e/ou a serem, desapropriados”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada Comissão Permanente para proceder Avaliações de Imóveis, objetos de locação e/ou desapropriações por parte desta Municipalidade, que será composta de 03 membros, sendo necessariamente: 02 representantes da Diretoria de Obras e Viação e 01 do Setor de Cadastro Imobiliário.

Art. 2° Caberá à Comissão ora criada avaliar os imóveis objeto de locação, emitindo-se “Termo de Vistoria” sob as condições de utilização dos mesmos, bem como proceder a Avaliação de Mercado, quanto ao valor locatício, conforme disposto no inciso X, do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, bem como proceder a avaliação dos imóveis objeto de desapropriação por parte da Prefeitura .

Parágrafo Único no caso de desapropriação, deverá a comissão contactar com os respectivos proprietários, sobre a possibilidade de aceitação de referida avaliação.

Art. 3° A Comissão deverá tomar as providências cabíveis ao cumprimento de suas funções, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do pedido formulado pela Diretoria competente.

Art. 4° Os Termos de Avaliação e Vistoria deverá ser assinado por todos os membros, devendo constar por extenso o nome e cargo de cada um.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.253/99, Fls. 02.

Art. 5º Os Membros deverão ser designados através de Portarias respectivas, a qual terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de Dezembro de 1.999.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração